

**Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**@-SAJ Portal de Serviços**

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01490489-6** em **07/10/2020 13:45:38**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0106285-11.2019.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01490489-6
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 07/10/2020 13:45:38

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2570574_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01 - 1-2.pdf
Documentação : 2570574_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02 - 1-6.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01062851120198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ CARLOS EVANGELISTA PINHEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer o DESARQUIVAMENTO, a fim de viabilizar a DEVOLUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PAGOS EM DUPLICIDADE (depósito judicial e ofício único de pagamento).**

Consoante se verifica nos autos e da documentação que segue em anexo, houve depósito a título de pagamento de honorários periciais, em cumprimento à intimação de fls., contudo, o processo foi relacionado para evento de mutirão de perícias, ocasião em que houve o pagamento da prova através de ofício único, restando, portanto, pagamento em duplicidade.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é

a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154** , sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 7 de outubro de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424, Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

fls. 105

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº: **0121102-17.2018.8.06.0001**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro e Inadimplemento**
Requerente: **Sabastião Viana Marreiro**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

R.H.,

Oficie-se à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A solicitando o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) perícias realizadas pela *expert* Dra. Marielle Pereira Regadas, CRM 12.857 CE, inscrito no CPF 000.496.323-70, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, mediante um único depósito bancário, utilizando-se no preenchimento da guia de depósito judicial o número do processo em epígrafe.

Exp. Nec.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2019.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424, Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

fls. 107

OFÍCIO

Processo nº: **0121102-17.2018.8.06.0001**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **Sabastião Viana Marreiro**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Ofício nº 2113/2019 - SEJUD V

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20031-205

Assunto: Pagamento de Honorários Periciais.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar ao Ilustríssimo Senhor, o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) referente as perícias realizadas pela expert Dra. Marielle Pereira Regadas, CRM 12.857 CE, inscrito no CPF 000.496.323-70, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, mediante um único depósito bancário, utilizando-se no preenchimento da guia de depósito judicial o número do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Josias Menescal Lima de Oliveira
Juiz em Respondência
Portaria nº 533/2019 - DFCB
Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Marielle Pereira Regadas			
Data do evento: 23/07/2019			
0121102-17.2018.8.06.0001	3160639544	Sabatisão Viana Marreiro	09:10:08
0142828-47.2018.8.06.0001	3180223534	Rosita Marques de Oliveira	09:21:46
0100571-41.2017.8.06.0001	3160181204	João Franflin Vieira Damasceno	09:31:21
0167761-21.2017.8.06.0001	3170163879	Eliene Gonçalves da Silva	09:42:17
0861074-89.2014.8.06.0001	2013567367	Marcilio Batista de Paula	09:50:27
0132284-97.2018.8.06.0001	3170455366	Francisco Jose Alex Gomes	10:03:00
0219840-16.2013.8.06.0001	2012274214	Francisca de Assis Rabelo	10:18:20
0153957-49.2018.8.06.0001	3190217845	Andreza Duarte dos Santo	10:24:48
0158383-41.2017.8.06.0001	3160199325	Antonio Afonso de Sousa	10:31:19
0197429-08.2015.8.06.0001	2014636421	Raimunete Oliveira Chaves	10:38:11
0185917-23.2018.8.06.0001	3180445141	Edjair Monteiro de Sousa	10:43:53
0204503-21.2012.8.06.0001	2011367719	Edilene Lima da Silva	10:50:47
0165121-11.2018.8.06.0001	3180321766	Olimpio Rodrigues Pereira	10:56:32
0117038-27.2019.8.06.0001	3180408319	Mairton Freire Satiro	11:03:30
0177589-41.2017.8.06.0001	3170210391	Ernani Paulo de Amorim	11:07:28
0101798-95.2019.8.06.0001	3170027998	Safira Gomes Sales	11:14:47
0183304-30.2018.8.06.0001	3180418907	Edmar Sampaio Filho	11:23:28
0201585-39.2015.8.06.0001	3150528182	Francisco Rubenilson Rodrigues Leitão	11:29:07
0102041-44.2016.8.06.0001	2014485529	Francisco de Paula Caetano da Silva	11:33:55
0917145-14.2014.8.06.0001	2014734325	Ronaldo Firmino da Cruz	11:36:59
0145879-37.2016.8.06.0001	2012559372	Lindemberg Sousa Silva	11:41:33
0116193-92.2019.8.06.0001	3180545105	Jorge Luiz Braga Teixeira	11:46:40
0177444-82.2017.8.06.0001	3160485241	Francisco Antonio Matos de Santana	11:53:49
0187747-24.2018.8.06.0001	3180397730	Jeferson Moreira da Silva	11:57:29
0542020-84.2012.8.06.0001	2010146296	Maria Marilene da Silva Lopes	12:41:30
0142775-66.2018.8.06.0001	3180116127	Wellington dos Santos	12:48:40
0162660-71.2015.8.06.0001	2014877256	Ismael Almeida Leite de Araujo	12:57:57
0157368-03.2018.8.06.0001	3180267548	Wiltemberks Monte Magalhaes	13:01:33
0128333-95.2018.8.06.0001	3160139739	Francisco Daniel Xavier de Sousa	13:06:41
0209241-47.2015.8.06.0001	3150241071	Domingos Rodrigues Pereira	13:13:07
0128962-69.2018.8.06.0001	3180065381	Antonio Pergentino Saraiva	13:18:46
0112060-07.2019.8.06.0001	3180236537	Francisco Keully Goncalves de Freitas	13:23:22
0143375-87.2018.8.06.0001	3180139326	Herson Dantas Castro	13:33:14
0112490-56.2019.8.06.0001	3170399479	Jose Heverson Caetano Thome	13:38:40
0145776-59.2018.8.06.0001	3170072969	Francisco Ivanildo Magalhoes dos Santos	13:44:06
0106285-11.2019.8.06.0001	3180349714	Luiz Carlos Evangelista Pinheiro	13:52:10
0187462-31.2018.8.06.0001	3160098313	Marcos Djan Machado Vasconcelos	13:55:19
0152651-45.2018.8.06.0001	3180272883	Douglas Leite Ribeiro	13:58:21
0185812-22.2013.8.06.0001	2012178525	Malba Tahan Paiva Leitao	14:07:36
0215120-35.2015.8.06.0001	3150576964	Francisca Vera Lucia dos Santos	14:18:07
0109320-13.2018.8.06.0001	00000000	Vantieux Brasileiro Alves	14:22:39
0144237-92.2017.8.06.0001	3170078824	Francisco Afranio Magalhaes Freire	14:26:43
0205228-05.2015.8.06.0001	3150768868	Thaynan Silva Santos	14:30:25
0195803-51.2015.8.06.0001	3140159212	Francisco Glauco Silva Costa	14:43:53
0204351-36.2013.8.06.0001	2013448943	Filipe Brito da Silva	14:48:15
0168476-29.2018.8.06.0001	3180177283	Sonia Maria Cardoso dos Santos	14:48:45
0203743-67.2015.8.06.0001	3150179956	Antonio Oliveira da Silva	14:53:43
0145795-65.2018.8.06.0001	3180200734	Fabio Henrique de Oliveira Nascimento	14:57:42
0125326-32.2017.8.06.0001	3160661370	Erick Barbosa Silva Oliveira (menor)	15:06:46
0168090-33.2017.8.06.0001	3170305324	Elias Nascimento	15:14:05
0145811-19.2018.8.06.0001	3180184676	Antonio Pereira Craveiro	15:17:57
0174291-41.2017.8.06.0001	3170454571	Enoque Silva Sales	15:27:37
0474649-40.2011.8.06.0001	2010411987	Francisco Helio Dias de Oliveira	15:28:48

Médico perito: Marielle Pereira Regadas

Data do evento: 23/07/2019

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0146350-82.2018.8.06.0001	3180223614	Antônio Edson da Costa Martins	15:31:01
0179476-26.2018.8.06.0001	3180328534	Manuel Socorro Costa Teixeira	15:34:32

Total de perícias do médico perito na data = 55

Total de perícias do médico = 55

RECIBO DO SACADO

		104-0	10498.39275 22000.100044 11420.824820 4 80030001375000		
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040403001301908075	Nosso Número 14000000114208248-5	Vencimento 05/09/2019	Valor do Documento 13.750,00		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA: FORTALEZA - 24A VARA CIVEL PROCESSO: 01211021720188060001 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: SEBASTIAO VIANA MARREIRO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 4030 040 01796514 - 8 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040403001301908075 OBS:					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

		104-0	10498.39275 22000.100044 11420.824820 4 80030001375000		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 05/09/2019
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Data do documento 07/08/2019	Nº do documento 040403001301908075	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 07/08/2019	Nosso Número 14000000114208248-5
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 13.750,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA: FORTALEZA - 24A VARA CIVEL PROCESSO: 01211021720188060001 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: SEBASTIAO VIANA MARREIRO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 4030 040 01796514 - 8 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040403001301908075 OBS:					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

BANCO ITAU S.A.

COMPROVANTE DE OPERAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: FICHA DE COMPENSACAO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0477-0

CONTA: 78855-8

DATA DA OPERAÇÃO:

29/08/2019

VALOR TOTAL:

13.750,00

CLIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

DO CÓDIGO DE BARRAS: 10498392752200010004411420824820480030001375000

Nr. da Autenticação: 921D185A4CE2361907645F5CBD2F51BC59CD6945405A4FBC2B8CFF715B01D171